

Decreto Presidencial n.º 20/22
de 25 de Janeiro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea g) do artigo 122.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 9/08, de 2 de Setembro, que Regula os Postos e Distintivos da Polícia Nacional, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, o seguinte:

São exonerados os Oficiais Comissários da Polícia Nacional abaixo indicados:

1. Subcomissário Morais Quifica Samuel Matulo, do cargo de Director-Adjunto de Doutrina e Ensino Policial da Polícia Nacional, para o qual havia sido nomeado;
2. Subcomissário Natalício Luís António, do cargo de Director Geral da Caixa de Protecção Social do Ministério do Interior, para o qual havia sido nomeado;
3. Subcomissário Pedro Januário Pedro, do cargo de Director Provincial de Estudos, Informação e Análise do Comando Provincial de Luanda da Polícia Nacional de Angola, para o qual havia sido nomeado.

Publique-se.

Luanda, aos 18 de Janeiro de 2022.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO. (22-0433-B-PR)

Despacho Presidencial n.º 16/22
de 25 de Janeiro

Considerando que através do Despacho Presidencial n.º 34/21, de 24 de Março, foi autorizada a abertura do Concurso Limitado por Prévia Qualificação Internacional, para a requalificação e gestão do Aterro Sanitário dos Mulenvos, em regime de Parceria Público-Privada;

Tendo em conta a necessidade de formalização do resultado final do procedimento concursal, com a consequente adjudicação da proposta vencedora para a concretização da referida parceria;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com os artigos 32.º, 34.º e 85.º da Lei n.º 41/20, de 23 de Dezembro — Lei dos Contratos Públicos, o seguinte:

1. É aprovado o relatório final do Concurso e adjudicada a proposta à empresa Griner Engenharia, S.A. para a requalificação e gestão do Aterro Sanitário dos Mulenvos em regime de Parceria Público Privada.

2. À Governadora Provincial de Luanda é delegada competência, com a faculdade de subdelegar, para a assinatura do Contrato.

3. As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Despacho Presidencial são resolvidas pelo Presidente da República.

4. O presente Despacho Presidencial entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 17 de Janeiro de 2022.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO. (22-0434-A-PR)

Despacho Presidencial n.º 17/22
de 25 de Janeiro

Considerando os entendimentos alcançados entre o Ministério da Energia e Águas e a empresa Kalpataru Power Transmission, Limited, com vista à electrificação das Províncias de Benguela, Bié, Huambo e Huila, através da construção de linhas de transmissão e subestações associadas, bem como o seu financiamento na globalidade, tudo a ser implementado em regime de EPC + F (Turnkey Work With Financing);

Havendo a necessidade da celebração de um Memorando de Entendimento para a Elaboração de Estudos de Viabilidade Técnica, Ambiental, Legal e Financeira para a electrificação das Províncias de Benguela, Bié, Huila e Huambo, bem como para assegurar o respectivo financiamento do projecto;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

1. O Ministro da Energia e Águas é autorizado a celebrar, com a empresa Kalpataru Power Transmission, Limited, o Memorando de Entendimento para a Elaboração de Estudos de Viabilidade Técnica, Económica, Financeira e Ambiental, necessários para a electrificação das Províncias de Benguela, Bié, Huambo e Huila, através da construção de linhas de transmissão e subestações associadas.

2. As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Despacho Presidencial são resolvidas pelo Presidente da República.

3. O presente Despacho Presidencial entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 20 de Janeiro de 2022.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO. (22-0494-A-PR)

Despacho Presidencial n.º 18/22
de 25 de Janeiro

Considerando que através do Despacho Presidencial n.º 28/21, de 12 de Março, foi autorizada a abertura do Concurso Público para o Reforço do Sistema de Abastecimento de Água à Cidade de Saurimo, Província da Lunda-Sul, tendo sido delegada competência ao Ministro da Energia e Águas para a condução de todo o processo;

Tendo em conta que o Governo da Província da Lunda-Sul efectuou diligências junto de uma Instituição Financeira para a arrematação de um financiamento para a realização da empreitada supracitada;

Havendo a necessidade de se evitar a sobreposição de procedimentos de contratação pública para a realização do Projecto;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugado com a alínea e) do n.º 1 do artigo 98.º da Lei n.º 41/20, de 23 de Dezembro, o seguinte:

1. É revogado o Despacho Presidencial n.º 28/21, de 12 de Março, que autoriza a abertura do Concurso Público para o Reforço do Sistema de Abastecimento de Águas à Cidade de Saurimo, Província da Lunda-Sul.

2. As dúvidas e omissões suscitadas da interpretação e aplicação do presente Despacho Presidencial são resolvidas pelo Presidente da República.

3. O presente Despacho Presidencial entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 13 de Janeiro de 2022.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO. (22-0373-A-PR)

Despacho Presidencial n.º 19/22 de 25 de Janeiro

Tendo sido nomeados o Director Geral e o Director Geral-Adjunto do Serviço de Investigação Criminal;

Havendo a necessidade de delegar poderes ao Ministro do Interior para conferir posse às entidades acima referidas;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 4/17, de 13 de Outubro, o seguinte:

São delegados poderes ao Ministro do Interior para conferir posse às entidades seguintes:

1. Comissário-Chefe de Investigação Criminal António Paulo Bendje, para o cargo de Director Geral do Serviço de Investigação Criminal;
2. Comissário de Investigação Criminal Pedro Lufunfula, para o cargo de Director Geral-Adjunto do Serviço de Investigação Criminal.

Publique-se.

Luanda, aos 18 de Janeiro de 2022.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO. (22-0433-E-PR)

COMANDANTE-EM-CHEFE DAS FORÇAS ARMADAS ANGOLANAS

Ordem do Comandante-Em-Chefe n.º 1/22 de 25 de Janeiro

O Presidente da República determina, nos termos da alínea h) do artigo 122.º e do n.º 5 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com a alínea d) do Ponto A do n.º 1 do artigo 3.º e a alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 9/08, de 2 de Setembro — que Regula os Postos e Distintivos da Polícia Nacional, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, o seguinte:

São graduados os Oficiais Subcomissário e Superiores da Polícia Nacional abaixo designados:

Ao Posto Policial de Comissário

1. Subcomissário Morais Quifica Samuel Matulo.

Ao Posto Policial de Subcomissário

1. Superintendente-Chefe Celenia Nangila Vera Cruz Tavares;
2. Superintendente-Chefe Mateus de Lemos Rodrigues;
3. Superintendente-Chefe Rita António Neto Vicente;
4. Superintendente-Chefe Sandra Mariza Ferreira de Castro Paiva.

Publique-se.

Luanda, aos 11 de Janeiro de 2022.

O Comandante-Em-Chefe das Forças Armadas Angolanas, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(22-0374-A-PR)

Ordem do Comandante-Em-Chefe n.º 2/22 de 25 de Janeiro

O Presidente da República determina, nos termos da alínea h) do artigo 122.º e do n.º 5 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com a alínea d) do Ponto A do n.º 1 do artigo 3.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 9/08, de 2 de Setembro — que Regula os Postos e Distintivos da Polícia Nacional e com a alínea a) do artigo 46.º do Decreto Presidencial n.º 194/17, de 22 de Agosto, que aprova o Regulamento do Regime Especial de Carreiras do Serviço de Investigação Criminal do Ministério do Interior, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, o seguinte:

São graduados os Oficiais Superiores do Serviço de Investigação Criminal, abaixo designados:

Ao Posto Policial de Subcomissário

1. Superintendente-Chefe de Investigação Criminal Abílio Buende;
2. Superintendente-Chefe de Investigação Criminal António Joaquim Neto;